

Lei nº 549/2022.

“Fixa o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

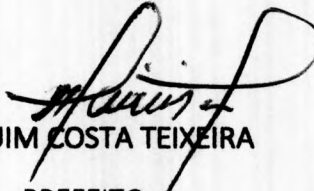
Art. 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixado em R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.


JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
PREFEITO

